

**DESPACHO**

Horizonte-CE, 04 de junho de 2024.

À Ilustríssima Sra.

Ana Cláudia de França Morais

Secretária de Saúde

**ASSUNTO:** Comunicado de fracasso no julgamento para os itens 23, 41, e 44 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.12.1.

Senhora Secretária,

Tendo em vista ter cessado todas as possibilidades editalícias expressas no item 9.5.10 do respectivo edital para o desempate entre propostas para os itens 23, 41 e 44, comunico a vossa senhoria, o fracasso no julgamento para os referidos itens, e desta forma apresento aqui as opções existentes no sistema COMPRASNET, ANULAR ou REVOGAR, para que se promova o que couber.

Sem mais, reiteramos-lhe considerações e agradecimentos, enquanto permanecemos ao dispor.

Respeitosamente,



**Francisca Jorângela Barbosa Almeida**  
Agente de Contratação



**TERMO DE ANULAÇÃO**

**DE:** Ana Cláudia de França Moraes - Secretária de Saúde

**PARA:** Francisca Jorangela Barbosa Almeida - Agente de Contratação

**ASSUNTO:** Anulação dos itens 23, 41, e 44 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.12.1

Horizonte/CE, 05 de junho de 2024.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Decreto Municipal n.º 450, de 28 de dezembro de 2023 e na Lei Federal nº 14.133/21, determino a ANULAÇÃO dos itens 23, 41, e 44 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.04.12.1, nos termos do item 17.8 do edital, devido à frustração no julgamento das propostas, tendo em vista a falta de previsão editalícia para outras formas de desempate, além daquelas previstas no item 9.5.10 do respectivo edital, todas executadas no decorrer do certame pela agente de contratação responsável pela licitação, sem êxito no desempate.

Determino ainda, a publicação desta anulação aos interessados, nos termos do item 18.5 do edital.

Atenciosamente,

**ANA CLÁUDIA DE FRANÇA MORAIS**  
Secretária de Saúde

